



**MPV 1101
00026**

SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

EMENDA Nº - PLEN
(à MPV nº 1101, de 2022)

Incluem-se, onde couber, as seguintes alterações ao texto da Medida Provisória nº 1101, de 2022:

Art. A Lei nº 14.148, de 3 maio de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

“Art. 2º

§ 1º.....

II - hotelaria em geral, observando-se todas as subclasses que compõem a classe dos hotéis e similares.

§ 2º Ato do Ministério da Economia publicará os códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) que se enquadram na definição de setor de eventos referida no § 1º deste artigo, sendo vedada qualquer discriminação a partir da exclusão de uma ou mais subclasses que compoñham determinada classe.

JUSTIFICAÇÃO

A alteração da Lei 14.148/2021 tem o intuito de tornar objetivo o processo de escolha dos códigos de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) que se enquadrem na definição de setor de eventos referida no § 1º, do artigo 2º do referido diploma normativo, evitando-se,



SF/22806.64452-81



SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

assim, discrepâncias e permitindo a imparcialidade e isonomia no âmbito da escolha Ministerial.

Confiantes de que a proposição é meritória, contamos com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Senado Federal, 07 de junho de 2022.

Senadora **SORAYA THRONICKE**

UNIÃO BRASIL/MS



SF/22806.64452-81